



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA
 PUBLICADO EM 19/99
 SECRETARIO

LEI Nº 168/1.999.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG., PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2.000, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Formoso - MG., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, em seu nome, sanciona seguinte Lei Orçamentária:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Formoso-MG., para o Exercício Financeiro de 2.000, discriminado pelo anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 5.345.000,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas de forma da Legislação em vigor, observado os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	<u>3.675.000,00</u>
1.1 - Receitas Tributárias	137.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	30.000,00
1.5 - Receitas Industriais	5.000,00
1.7 - Transferências Correntes	3.400.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	103.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	<u>1.670.000,00</u>
2.1 - Operações de Crédito	1.030.000,00
2.2 - Alimentação de Bens	200.000,00
2.4 - Transferências de Capital	440.000,00
TOTAL DA RECEITA:	5.345.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos de administração, ou conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESA POR ORGÃOS

01.01 - Poder Legislativo	250.000,00
02.00 - Poder Executivo	5.095.000,00
TOTAL DA DESPESA:	5.345.000,00



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - Legislativo	250.000,00
02 - Judiciaria	10.000,00
03 - Administração e Planejamento	982.000,00
04 - Agricultura	239.000,00
05 - Comunicacoes	53.000,00
06 - Defesa Nacional Seg. Publica	20.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	25.000,00
08 - Educação e Cultura	1.611.000,00
09 - Energia e Rec. Mineirais	10.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	551.000,00
13 - Saúde e Saneamento	639.000,00
15 - Assistência e Previdência	239.000,00
16 - Transporte	716.000,00
TOTAL:	5.345.000,00

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA:

3.0 - Despesas Correntes	3.637.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	2.754.000,00
3.2 - Transferências Correntes	883.000,00
4.0 - Despesas de Capital	1.708.000,00
4.1 - Investimentos	1.649.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	35.000,00
4.3 - Transferências de Capital	24.000,00
TOTAL:	5.345.000,00

Artigo 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas em anexo componentes da presente Lei.

Artigo 5º - Durante a execução orçamentária fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

A) Anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

B) Utilizar o exercício da arrecadação, apurado na forma do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal 4.320/64;

C) Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2º do artigo da Lei Federal 4.320/64.




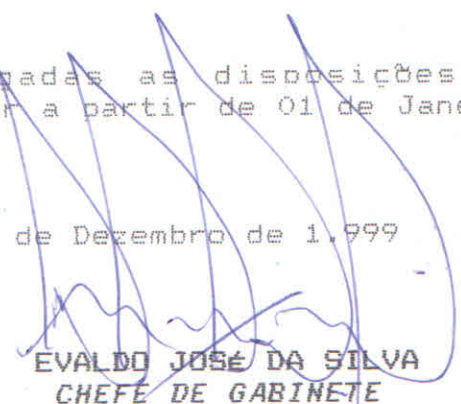
Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.000.

Formoso - MG., 01 de Dezembro de 1.999


ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


EVALDO JOSÉ DA SILVA
CHEFE DE GABINETE